

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE SÃO MANUEL

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – A ENTIDADE

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE SÃO MANUEL, CNPJ 05.863.335/0001-57, situada a R. Coronel Joaquim Floriano, 01 - Centro, São Manuel - SP, é uma associação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter, conforme estatuto, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

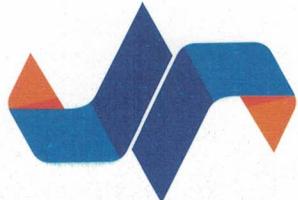
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de **2.024**, a entidade adotou a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/09 que alteram artigos da Lei 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, em especial Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 03 FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000)

A associação mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.



As demonstrações contábeis, incluindo as notas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” que posteriormente registrado no **SPED - Sistema Público de Escrituração Digital..**

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papeis, registros e outros, que apoiam ou compõe a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

4.2) Aplicação de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão sendo demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

4.3) Ativos Circulantes e Não Circulantes – Contas a Receber de Clientes:
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, no caso pelos Convênios Municipal.

4.4) Imobilizado : Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

4.5) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do Balanço Patrimonial

4.6) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.7) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e comprehende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit do exercício, e quando for o caso da realização do



JR Consultoria Empresarial

ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência

4.8) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.9) Apuração do Resultado: O Resultado foi apurado segundo o regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados.

NOTA 05: SUBVENÇÕES PÚBLICAS – Resolução CFC 1.305/10 (NBCT TG 07)

A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas.

A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da Entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos ITG 2002 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo valores recebidos conforme quadro:

ÓRGÃO	Valor Total do Convênio (em R\$)	Realizado no Exercício (em R\$)	À Realizar no Exercício Seguinte (em R\$)
Prefeitura Municipal de São Manuel (Saldo de 2.023)	41.141,53	41.141,53	0,00
Prefeitura Municipal de São Manuel (2.024)	129.595,80	86.260,07	43.335,73
TOTAL	170.737,33	127.401,60	43.335,73

As Receitas de Subvenções Públicas no ano de **2.024**, no valor total de **R\$ 127.401,60**, e representam um percentual de **18,46%**, do total das Receitas.

Obs: O valor de R\$ 43.353,73 encontra-se registrado na conta de Convenio Municipal a Prestar Contas.

**NOTA 06: RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09)**

Em atendimento a Resolução do CFC 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério sendo reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

Receita	Valores (em R\$)
Receita de Venda de Materiais Recicláveis	532.489,45
Receita de Coleta Seletiva	26.439,46
Total	558.928,91

As Receitas oriundas de Recursos Próprios no ano de **2.024**, no valor total de **R\$ 558.928,91** representam um percentual de **80,87%** do total das Receitas.

NOTA 07: DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

A Entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas previstas no seu Estatuto Social e de acordo com a Resolução CFC 1.409/12 estão contabilizadas em conta específica. As doações para custeio são aplicadas nos fins estatutários da entidade e/ou, quando específica, são aplicadas nos fins específicos a que se destinam.

Receita	Valores (em R\$)
Receita de Contribuições	2.610,00
Total	2.610,00

As Receitas oriundas de Contribuições / Doações no ano de **2.024**, no valor total de **R\$ 2.610,00** representam um percentual de **0,38%**, do total das Receitas.

NOTA 08: OUTRAS RECEITAS/DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova ITG 02 e Lei 11.941/09, as demais receitas e despesas que não destacadas como “operacionais”, foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” operacional, conforme segue:

Outras Receitas	Valores (em R\$)
Rendimento de Aplicações Financeiras – Público	2.016,64
Receitas Eventuais	9,27
Total	2.025,91



JR Consultoria Empresarial

As Receitas oriundas de outras atividades no ano de **2.024**", no valor total de R\$ **2.025,91** representam um percentual de **0,29%**, do total das Receitas.

Em um contexto geral as Receitas foram descompostas da seguinte forma:

Receitas	Valores em R\$	%
Receitas de Subvenções Públicas	170.094,50	23,73%
Recursos Próprios	546.541,32	76,26%
Total	716.635,82	100,00%

NOTA 09: DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício apurado em **2.024** foi no montante de R\$ **73.301,80** representado em sua totalidade **100,00%**, será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a resolução CFC 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

São Manuel-SP, 25 de Março de 2025.

DALVA DOS SANTOS PRATES DA SILVA
Função: Presidente
Cpf: 105.542.608-67

JOSÉ ROBERTO CARTONI
Função: Técnico Contábil
CRC 1SP135660/0-1
Cpf: 021.234.918-02